# Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 410

de 20 de Fevereiro de 1984.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b" da Lei nº 606, de 11 de Novembro de 1983 ( LEI ORÇAMENTÁRIA ),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 4.000.000,00 ( quatro milhões de cruzeiros ), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | IMPORTÂNCIA CR.$ |
|---|---|---|
| 2. | EXECUTIVO | |
| 2.1. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 4210.03.07.0211.01 | - Aquisição de Imóveis ..... | 2.500.000,00 |
| 2.5. | EDUCAÇÃO | |
| 3120.08.42.1882.09 | - Material de Consumo ..... | 1.500.000,00 |

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1983, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 1984.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.*

Clovis Bronzatti
Secretário